



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 013/2010

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 6º,
INCISO I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 049/2003
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a alteração no Capítulo 6º, nos incisos I e II, da **Lei Municipal nº 049/2003** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que passará avigorar com a seguinte redação:

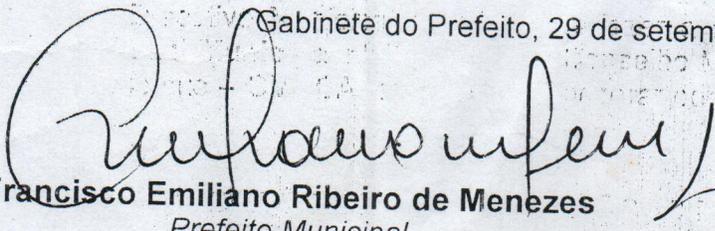
Artigo 6º

I – 03 (três) membros designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, representando as Secretarias e órgãos responsáveis pelas políticas sociais básicas de assistências sociais de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente pela Administração e/ ou planejamento do município;

II – 03 (três) representando as entidades e movimento da Sociedade Civil e Organizada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2010.


Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes
Prefeito Municipal